

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020, às 09:00 (nove horas) reunira-se na sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, nomeados através da portaria 7.697, de 11 de Novembro de 2019. A secretária municipal de meio ambiente Gilciléia C. Marino Nicchio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificando a não ocorrência da reunião no início do ano corrente, devido ao Covid-19. Posteriormente, citou a criação, no ano de 2018, de uma conta bancária separada à da prefeitura municipal, em prol da regularização do Fundo do Meio Ambiente. Informou que a conta é alimentada pelas taxas de licenciamento ambiental e demais documentos emitidos por esta secretaria, e que o saldo até a presente data é de R\$ 27.000,00. Ressaltou ainda, que deste saldo, até o final de 2020, ainda haverá entrada de valores referentes às taxas de licenciamento dos meses de novembro e dezembro, e será pago uma parcela da reforma da 'usina de triagem de materiais recicláveis', restando um valor de aproximadamente R\$ 13.000,00 ao final do ano de 2020. Complementou que a reforma da 'usina de triagem e materiais' a princípio seria realizada por meio de licitação, mas que desta forma ficaria muito cara (a avaliação ficara em torno de R\$ 200.000,00, duzentos mil reais), e que por este motivo, a alternativa encontrada para executar a reforma com menor preço foi a contratação de pedreiro (MEI), munícipe de São Domingos do Norte, ficando a reforma total em aproximadamente R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Ainda, sobre a reforma foi citada a aquisição de computador, ventilador de teto e bebedouro. O próximo assunto foi a Associação de Catadores Domingueses - ACAD. A secretária municipal informou que a ACAD recebe mensalmente uma parcela variável da Prefeitura Municipal por meio de contrato. O presente contrato vence por sua vez em janeiro próximo, e pelo Termo de Compromisso Ambiental - TCA, firmado em 2014, é obrigatória a contratação da associação novamente. A secretária informou ainda, que foi realizado um Chamamento Público em 2019, e que por este documento, o contrato com a ACAD pode ser renovado por até 60 meses. Todas essas informações somente podem ser contraditas caso haja a criação de uma nova associação, devendo a prefeitura realizar um novo chamamento para concorrência. A assunto seqüente foi um comparativo entre a Secretaria de Meio Ambiente encontrada pela Sra. Secretária em 2017, e a forma como a SEMMA está sendo entregue em 2020. Em 2017 eram mais de 70.000,00 de multas por irregularidades junto ao estado, por destinação inadequada de resíduos sólidos, funcionamento inadequado da usina de triagem e materiais recicláveis, até o funcionamento inadequado dos aterros sanitários. Havia pendências em relação ao TCA, incluindo cercamento da usina, insalubridade para os associados da ACAD, e todos os itens aqui descritos foram cumpridos. A SEMMA possui a comprovação de todos os itens através de fotos desde 2017 até 2020. Foram feitas na seqüência, duas justificativas quanto à SEMMA não aderir ao Sim Noroeste, por estar à frente de outros municípios com relação ao licenciamento ambiental, e ainda, ter havido melhorias nos tramites dos processos de licenciamento, alteração do enquadramento das atividades licenciadas e alteração do quadro de valores de taxas para licenciamento, garantindo maior agilidade e autonomia nos processos licenciados. A segunda justificativa, foi com relação à educação ambiental que não foi realizada neste ano de 2020 devido ao Covid-19, mas a secretaria garantiu a doação de mais 7.000 mudas de espécies nativas para reflorestamento. As mudas foram adquiridas pelo Instituto Terra e Mineração Guidoni. Seguinte, a secretária informou que a SEMMA não tem competência para trabalhar sobre os recursos hídricos do município. O estado em todas as reuniões e treinamentos foi bastante taxativo quanto às SEMMAs não se envolverem em atividades que fossem do âmbito dos recursos hídricos. Por fim, foi citado o empreendimento do Sr. Cássio Oliveira Ribeiro, notificado pela secretaria por descumprir duas condicionantes da licença ambiental emitida em 2019, válida, e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP. Foi executada PR parte do empreendedor a abertura de poço para criação de peixe há menos de 05 (cinco) metros de curso hídrico, de modo que a água presente no poço não é de origem pluvial, mas de afloramento de leçol freático, contaminando o mesmo lençol. Ficou acordado entre o conselho enfim, que uma vez não cumprida a notificação, a SEMMA dará seqüência ao processo com aplicação de multa. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerra-se às 10 horas e 40 minutos. Eu Tatiana Torezani Dalmaso, secretária desta reunião, lavro a presente ATA, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente. Todos os presentes assinaram também a lista de presença em anexo.

